



**PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

Portaria GAB Nº. 094/2015

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 03 de agosto 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI),
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a) e com amparo nos
termos da Lei 150/2011, de 29/08/2011, que modificou o art. 18 e seu parágrafo
único e alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 56/2001, de 18 de dezembro de 2001, que
dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

I – CONCEDER, com amparo legal nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº
150/2011, a mudança de classe da Professora efetiva MARIA DE DEUS ALVES
LIMA, da classe "B II" para classe "B IV".

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor
a partir de sua publicação.

III - GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU
DO PIAUÍ (PI), aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze
(03/08/2015).

Dê-se ciência
e publique-se.

Marilda Nogueira Rebêlo Sales
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

Portaria GAB Nº. 096/2015

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 03 de agosto 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI),
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a) e com amparo nos
termos da Lei 150/2011, de 29/08/2011, que modificou o art. 18 e seu parágrafo
único e alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 56/2001, de 18 de dezembro de 2001, que
dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

I – CONCEDER, com amparo legal nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº
150/2011, a mudança de classe da Professora efetiva MARIA DO SOCORRO
CALISTO PEREIRA, da classe "A III" para classe "A IV".

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor
a partir de sua publicação.

III - GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU
DO PIAUÍ (PI), aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze
(03/08/2015).

Dê-se ciência
e publique-se.

Marilda Nogueira Rebêlo Sales
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

Portaria GAB Nº. 095/2015

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 03 de agosto 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI),
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a) e com amparo nos
termos da Lei 150/2011, de 29/08/2011, que modificou o art. 18 e seu parágrafo
único e alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 56/2001, de 18 de dezembro de 2001, que
dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

I – CONCEDER, com amparo legal nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº
150/2011, a mudança de classe da Professora efetiva MARIA DE FATIMA
MARQUES DA SILVA, da classe "B II" para classe "B IV".

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor
a partir de sua publicação.

III - GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU
DO PIAUÍ (PI), aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze
(03/08/2015).

Dê-se ciência
e publique-se.

Marilda Nogueira Rebêlo Sales
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

Portaria GAB Nº. 097/2015

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 03 de agosto 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI),
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a) e com amparo nos
termos da Lei 150/2011, de 29/08/2011, que modificou o art. 18 e seu parágrafo
único e alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 56/2001, de 18 de dezembro de 2001, que
dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

I – CONCEDER, com amparo legal nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº
150/2011, a mudança de classe da Professora efetiva MARIA DO SOCORRO FALCÓ,
da classe "B I" para classe "C I".

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor
a partir de sua publicação.

III - GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU
DO PIAUÍ (PI), aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze
(03/08/2015).

Dê-se ciência
e publique-se.

Marilda Nogueira Rebêlo Sales
Prefeita Municipal